

LEI N.º 1.766/2001

“MODIFICA O VALOR DOS PADRÕES I E II DO PODER EXECUTIVO FACE AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das Carreiras I e II do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

I – A Carreira I de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) passa a vigorar com o valor de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

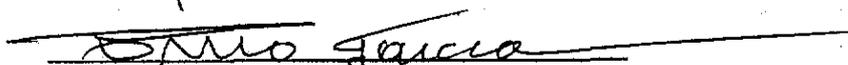
II – A Carreira II de R\$170,00 (cento e setenta reais) passa a vigorar com o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - O aumento a que se refere esta Lei visa tão somente adequar as Carreiras I e II do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais ao reajuste do salário mínimo nacional.

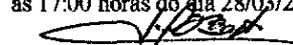
Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e um (11/04/2001).


LINO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 28/03/2001


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete